REGULAMENTO OFICIAL

CONCURSO INTERNO DE NATAL TIKTOK –

COCA-COLA FEMSA BRASIL

Realização: Coca-Cola FEMSA Brasil
Ação: Concurso Interno de Natal TikTok
Período de participação: 09/11/2026 a 26/12/2026
Abrangência: Unidades participantes da Caravana de Natal Coca-Cola FEMSA Brasil (Ponta Grossa, Cascavel, Chapecó, Passo Fundo, Santa Maria, Vera Cruz, Pelotas, Farroupilha, Porto Alegre, Antônio Carlos, Blumenau, Joinville, Osasco, São Paulo Capital, Sumaré, Jundiaí, São José dos Campos, Mogi das Cruzes, Santos, Porto Real, Juiz de Fora, Itabirito, Belo Horizonte, Betim, Divinópolis, São José do Rio Preto, Bauru, Marília, Araçatuba, Campo Grande, Itaporã, Maringá, Cambé e Curitiba)

1. SOBRE A AÇÃO

O **Concurso Interno de Natal TikTok - Coca-Cola FEMSA Brasil** é uma ação destinada aos colaboradores próprios maiores de 18 anos das unidades participantes da Caravana de Natal Coca-Cola FEMSA Brasil, criada com o objetivo de incentivar a produção de conteúdos criativos, espontâneos e autênticos relacionados à experiência proporcionada pela Caravana, ao Natal e à marca.

A ação busca estimular a participação dos colaboradores na criação de conteúdo para o TikTok, ampliando a presença da marca na plataforma e possibilitando que diferentes experiências vivenciadas pelos colaboradores sejam compartilhadas de maneira criativa e espontânea.

A participação ocorrerá por meio da criação e publicação de um vídeo no perfil pessoal do colaborador no TikTok, observados todos os requisitos e critérios estabelecidos neste Regulamento.

2. ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO

A ação será promovida pela **Coca-Cola FEMSA Brasil**, doravante denominada simplesmente **“Realizadora”**.

A divulgação da ação ocorrerá nas unidades participantes da Caravana de Natal, por meio dos canais internos definidos pela Realizadora e de um **totem contendo QR Code**, que direcionará os colaboradores às informações completas da ação, incluindo este Regulamento, mecânica de participação, período, critérios de avaliação e premiação.

A ação será realizada nas **34 unidades participantes da Caravana de Natal** (Ponta Grossa, Cascavel, Chapecó, Passo Fundo, Santa Maria, Vera Cruz, Pelotas, Farroupilha, Porto Alegre, Antônio Carlos, Blumenau, Joinville, Osasco, São Paulo Capital, Sumaré, Jundiaí, São José dos Campos, Mogi das Cruzes, Santos, Porto Real, Juiz de Fora, Itabirito, Belo Horizonte, Betim, Divinópolis, São José do Rio Preto, Bauru, Marília, Araçatuba, Campo Grande, Itaporã, Maringá, Cambé e Curitiba) conforme cronograma e programação previamente definidos pela Realizadora e previstos no item 18 e demais deste Regulamento.

3. OBJETIVO

O Concurso tem como objetivos:

a) estimular a participação dos colaboradores na experiência da Caravana de Natal;

b) incentivar a produção de conteúdos criativos e autênticos para o TikTok;

c) ampliar a presença e a relevância da Coca-Cola FEMSA Brasil na plataforma TikTok;

d) incentivar o compartilhamento de experiências relacionadas ao Natal e à marca;

e) valorizar a criatividade e a participação dos colaboradores;

f) estimular a criação de conteúdos espontâneos e conectados às experiências reais vivenciadas pelos participantes.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar do Concurso os **colaboradores próprios da Coca-Cola FEMSA Brasil vinculados às unidades participantes da Caravana de Natal**, desde que cumpram integralmente todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

A participação é individual.

Não poderão participar pessoas que não integrem o quadro de colaboradores elegíveis das unidades participantes, ainda que tenham acesso à experiência da Caravana.

A Realizadora poderá solicitar informações necessárias para confirmar a elegibilidade do participante.

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O período oficial da ação será:

- **Início da divulgação e participação:** 09/11/2026;
- **Última ação de Endomarketing da Caravana:** 22/12/2026;
- **Prazo final para publicação dos conteúdos:** 26/12/2026.

Somente serão considerados válidos os conteúdos publicados dentro do período estabelecido neste Regulamento.

Conteúdos publicados após **26/12/2026** não serão considerados para avaliação, ainda que estejam relacionados à Caravana de Natal ou à ação.

As datas estão sujeitas à confirmação e validação das áreas responsáveis antes da divulgação oficial da ação.

6. COMO PARTICIPAR

Para participar do Concurso, o colaborador deverá cumprir **todos** os passos abaixo:

1. Participar da experiência da Caravana de Natal em uma das unidades participantes;
2. Criar 1 vídeo relacionado à Caravana de Natal, ao Natal com Coca-Cola FEMSA Brasil e/ou à experiência vivenciada pelo participante. A quantidade máxima de inscrições por pessoa é de 1 vídeo.
3. Publicar o vídeo em seu perfil pessoal do TikTok dentro do período de participação;
4. Manter seu perfil do TikTok público durante o período de avaliação;
5. Seguir o perfil oficial da Coca-Cola FEMSA Brasil no TikTok;
6. Marcar o perfil oficial da Coca-Cola FEMSA Brasil na publicação participante;
7. Inserir a Hashtag Oficial da ação na legenda do conteúdo #NatalKOFBR2026
8. Preencher o Formulário Oficial de Participação no link: CONCURSO INTERNO DE NATAL TIKTOK - COCA-COLA FEMSA BRASIL – Preencher o formulário
9. Cumprir integralmente todos os demais requisitos e critérios previstos neste Regulamento.

A participação somente será considerada válida quando todos os requisitos obrigatórios forem cumpridos.

7. REQUISITOS DO CONTEÚDO

O vídeo participante deverá apresentar uma abordagem criativa relacionada à experiência proporcionada pelo Natal com a Coca-Cola FEMSA Brasil.

O conteúdo deverá:

- ter duração mínima de **20 (vinte) segundos**;
- ter duração máxima de **90 (noventa) segundos**;
- ser publicado no perfil pessoal do participante no TikTok;
- apresentar relação clara com a experiência da Caravana, com o Natal e/ou com a experiência proporcionada pela Coca-Cola FEMSA Brasil;
- marcar o perfil oficial da marca;
- utilizar a hashtag oficial da ação; #NatalKOFBR2026;
- ser publicado dentro do período estabelecido;
- permanecer disponível para visualização durante todo o período de avaliação;
- ser publicado a partir de perfil público;
- respeitar as regras deste Regulamento e as diretrizes aplicáveis da plataforma TikTok.

A proposta do Concurso é incentivar conteúdos **criativos, espontâneos, autênticos e conectados à experiência individual do colaborador**.

Não é necessário que o conteúdo tenha produção profissional. Serão valorizadas a criatividade, a autenticidade, a clareza da ideia e a conexão com a proposta da ação.

8. PERFIL E DISPONIBILIDADE DO CONTEÚDO

Para que o conteúdo possa ser avaliado, o perfil utilizado para participação deverá permanecer **público** durante o período de avaliação.

O vídeo participante também deverá permanecer publicado e disponível para visualização até a conclusão da avaliação pelo Comitê Julgador.

Caso o participante exclua, arquive, oculte ou torne privado o vídeo ou o perfil antes da conclusão da avaliação, o conteúdo poderá ser desclassificado.

A Realizadora não será responsável por eventuais indisponibilidades, limitações ou alterações realizadas pela plataforma TikTok que impeçam a visualização ou identificação do conteúdo participante.

9. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Antes da avaliação criativa, os conteúdos serão submetidos a uma etapa de validação dos requisitos obrigatórios pelo Comitê Julgador.

Serão considerados requisitos de elegibilidade:

a) ser colaborador elegível de uma das unidades participantes da Caravana de Natal Coca-Cola Femsa Brasil;

b) participar da experiência da Caravana de Natal;

c) publicar o vídeo no perfil pessoal do TikTok;

d) publicar o conteúdo dentro do período estabelecido;

e) respeitar a duração mínima de 20 segundos e máxima de 90 segundos;

f) seguir o perfil oficial da Coca-Cola FEMSA Brasil no TikTok;

g) marcar o perfil oficial da marca na publicação;

h) utilizar a hashtag oficial da ação; #NatalKOFBR2026

i) manter o perfil público durante o período de avaliação;

j) manter o conteúdo publicado e disponível durante o período de avaliação;

k) Preencher o Formulário Oficial de Participação

l) apresentar relação clara com a proposta do Concurso;

m) respeitar as demais disposições deste Regulamento.

O não cumprimento de qualquer requisito obrigatório poderá resultar na **desclassificação do conteúdo**.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Poderão ser desclassificados, a qualquer momento, conteúdos que:

a) não cumpram qualquer dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Regulamento;

b) sejam publicados após o prazo final de participação;

c) não marquem o perfil oficial da Coca-Cola FEMSA Brasil;

d) não utilizem a hashtag oficial da ação; #NatalKOFBR2026

e) não apresentem relação clara com a proposta do Concurso;

f) não respeitem a duração mínima ou máxima estabelecida;

g) sejam excluídos, arquivados ou tornados privados antes da conclusão da avaliação;

h) sejam publicados por pessoa que não seja elegível para participação;

i) apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório, preconceituoso, difamatório ou que viole direitos de terceiros;

j) apresentem conteúdo ilegal ou contrário à legislação vigente;

k) possam gerar associação indevida ou negativa com a marca;

l) utilizem imagens, músicas, vídeos, textos, marcas, personagens ou quaisquer outros elementos de terceiros sem as devidas autorizações, quando necessárias;

m) contenham material que viole direitos autorais, direitos de imagem, propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros;

n) apresentem informações falsas ou fraudulentas relacionadas à participação;

o) sejam produzidos mediante qualquer mecanismo destinado a manipular ou fraudar o processo de avaliação;

p) não estejam preenchidos no Formulário Oficial de Participação

q) não seguir a página oficial da Coca-Cola FEMSA Brasil no TikTok (@cocacolafemsabr)

r) apresentem qualquer outra irregularidade identificada pela Realizadora, pelo Comitê Julgador ou pelas áreas responsáveis.

A desclassificação poderá ocorrer mesmo após a divulgação preliminar do participante como vencedor, caso seja identificada posteriormente alguma irregularidade.

11. CONTEÚDOS DE TERCEIROS E RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Cada participante será integralmente responsável pelo conteúdo publicado em seu perfil.

Ao participar, o colaborador declara que possui as autorizações necessárias para utilização de quaisquer imagens, vídeos, áudios, músicas, textos, fotografias, marcas, pessoas ou demais elementos de terceiros eventualmente utilizados no conteúdo, sob pena de eventual desclassificação.

É vedada ao participante a exposição indevida de informações pessoais, documentos, dados confidenciais, informações estratégicas ou quaisquer outros materiais internos ou restritos da Coca-Cola FEMSA Brasil.

A participação no Concurso não autoriza o participante a divulgar informações confidenciais ou de uso restrito da empresa ou agir como porta-voz da empresa.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Após a etapa de validação dos requisitos obrigatórios, os conteúdos considerados elegíveis serão avaliados pelo Comitê Julgador.

A avaliação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

12.1. Criatividade — 2 pontos

Será avaliada a capacidade de apresentar a experiência do Natal com Coca-Cola FEMSA Brasil de maneira original, diferenciada, interessante e criativa.

12.2. Conexão com a marca — 3 pontos

Será avaliada a capacidade do conteúdo de estabelecer relação clara e coerente com a Coca-Cola FEMSA Brasil e com a experiência proporcionada pela ação.

12.3. Autenticidade — 3 pontos

Serão valorizados conteúdos que apresentem linguagem espontânea, verdadeira e conectada à experiência pessoal do colaborador.

12.4. Qualidade e execução — 1 ponto

Será considerada a forma como o conteúdo foi produzido, incluindo aspectos como narrativa, edição, enquadramento, áudio, organização e clareza da mensagem.

A avaliação deste critério não exige produção profissional.

12.5. Potencial de engajamento — 1 ponto

Será avaliado o potencial do conteúdo de gerar interesse, identificação, compartilhamentos e interação com o público.

12.6. Adequação à proposta — 3 pontos

Será avaliado o alinhamento do conteúdo com o espírito da ação, o Natal, a experiência da Caravana e as diretrizes de comunicação da marca.

13. PONTUAÇÃO

A pontuação máxima possível será de **13 (treze) pontos**, conforme a distribuição abaixo:

Critério	Pontuação máxima
Criatividade	2 pontos
Conexão com a marca	3 pontos
Autenticidade	3 pontos
Qualidade e execução	1 ponto
Potencial de engajamento	1 ponto
Adequação à proposta	3 pontos
Total	**13 pontos**

Os critérios serão aplicados exclusivamente aos conteúdos considerados elegíveis após a validação dos requisitos obrigatórios.

14. COMITÊ JULGADOR

A avaliação dos conteúdos será realizada por um Comitê Julgador composto, inicialmente, por representantes das seguintes áreas:

- Comunicação Externa;
- Comunicação Interna;
- Recursos Humanos (RH);
- Jurídico;

A composição definitiva do Comitê Julgador será validada pelas áreas responsáveis antes do início da ação.

Compete ao Comitê Julgador:

a) verificar o cumprimento dos requisitos de participação;

b) analisar a elegibilidade dos conteúdos;

c) avaliar os conteúdos de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento;

d) atribuir as respectivas pontuações;

e) solucionar eventuais situações não previstas neste Regulamento, observadas as diretrizes da Realizadora e a legislação aplicável;

f) definir os três conteúdos vencedores.

As decisões do Comitê Julgador serão registradas e consideradas para fins de apuração dos vencedores.

15. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso dois ou mais participantes obtenham a mesma pontuação e o empate impacte a definição dos três vencedores, será utilizado critério de desempate a ser conduzido pelo Comitê Julgador.

Persistindo a necessidade de definição entre participantes empatados, **Adriana Nobeschi** será responsável pela decisão final entre os conteúdos empatados, conforme previamente estabelecido pela organização da ação.

A decisão deverá ser registrada pelas áreas responsáveis.

16. DEFINIÇÃO DOS VENCEDORES

Serão selecionados **3 (três) conteúdos vencedores**, considerando a maior pontuação obtida na avaliação realizada pelo Comitê Julgador.

Somente serão considerados vencedores participantes que tenham cumprido integralmente todos os requisitos de participação e que permaneçam elegíveis no momento da apuração.

Caso seja identificada alguma irregularidade após a apuração, o participante poderá ser desclassificado, sendo observada a classificação subsequente, conforme decisão da organização e do Comitê Julgador.

17. PREMIAÇÃO

Serão premiados **3 (três) participantes**.

Cada vencedor receberá **1 (um) kit de premiação**, como forma de reconhecimento pela participação e pela produção do conteúdo.

O kit conterá os seguintes itens:

- Copo térmico personalizado
- Caixa de som vermelha JBL Grip
- Cordão celular vermelho personalizado
- Câmera polaroide Instax Mini 11 preta
- Filme para Instax mini (40 fotos)
- Caixa vermelha personalizada
- Camiseta Coca-Cola + Adidas

Valor unitário do Kit: R$2.786,00

Considerando que a divulgação dos vencedores ocorrerá após o período de Natal, poderá ser adotado um kit relacionado ao início de **2027**, de igual valor, caso o kit originalmente previsto para o período natalino não possa ser disponibilizado dentro do prazo operacional necessário.

A premiação é pessoal e vinculada ao participante vencedor, não podendo ser convertida em dinheiro ou substituída por outro item, salvo decisão da Realizadora em razão de indisponibilidade do produto originalmente previsto.

Dessa forma, os prêmios concedidos não integrarão o salário dos colaboradores, uma vez que:

• A premiação decorre de um concurso interno legítimo, com critérios objetivos de participação e julgamento previamente estabelecidos;

• A participação é voluntária, não estando atrelada a metas, obrigações contratuais ou ao desempenho funcional;

• Os prêmios, valores ou benefícios concedidos não possuem caráter habitual nem configuram remuneração sob qualquer forma.

O prêmio é pessoal e intransferível e deve-se observar as regras abaixo em caso de: • Desligamento até a data do evento, ou afastamento durante a realização do evento, o colaborador não poderá

usufruir da premiação.

• Em termos gerais, para quaisquer situações de impossibilidade de comparecimento do colaborador selecionado, deverá se convocar o selecionado subsequente no referido concurso.

18. CRONOGRAMA DA AÇÃO

O cronograma previsto é:

Etapa	Data prevista
Início da divulgação e participação	09/11/2026
Último Endomarketing da Caravana	22/12/2026
Encerramento das publicações - Prazo Máximo para a publicação	26/12/2026
Conclusão da avaliação	08/01/2027

Divulgação dos vencedores	11/01/2027
Início do envio das premiações	12/01/2027

As datas acima estão sujeitas à confirmação e validação das áreas responsáveis antes da divulgação oficial do Concurso.

Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas pelos canais oficiais definidos pela Realizadora.

19. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Concurso será divulgado em **11/01/2027**, ou em outra data posteriormente comunicada pela Realizadora caso haja alteração no cronograma.

A divulgação será realizada por meio de Canais internos - KOFnews, Mural, TVs corporativas e whatsapp. Os vencedores poderão ser comunicados diretamente pelos canais internos da empresa e/ou por outros meios definidos pela Realizadora.

20. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

O envio dos kits aos vencedores terá início no dia seguinte à divulgação do resultado, em **12/01/2027**, considerando o prazo de até 30 dias necessários para preparação e envio.

A forma de entrega e/ou envio será enviado via Sedex. Caso seja necessário confirmar informações para entrega da premiação, o vencedor deverá fornecer os dados solicitados pelos canais oficiais indicados pela organização.

A ausência de informações necessárias para a entrega poderá impactar o prazo de recebimento da premiação.

21. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS

Ao participar voluntariamente do Concurso, o participante declara estar ciente de que o conteúdo publicado poderá ser identificado pela Realizadora em razão da marcação do perfil oficial e da utilização da hashtag oficial da ação.

Mediante participação, o colaborador autoriza a Realizadora, observadas as regras internas e a legislação aplicável, a identificar e compartilhar os conteúdos participantes em seus canais corporativos e de comunicação interno e/ou externo relacionados à ação, especialmente para fins de divulgação do Concurso e de seus resultados.

Eventuais utilizações adicionais do conteúdo que demandem autorização específica serão realizadas de acordo com a legislação e as políticas internas aplicáveis.

CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM, VOZ E NOME
O participante, ao se inscrever e mediante assinatura de termo específico, autoriza de forma irrevogável, irretratável, gratuita e por prazo determinado de 5 (cinco) anos o uso de sua imagem, voz e nome.
A autorização abrange a captação, fixação, edição, reprodução, distribuição e comunicação ao público, por quaisquer meios e formatos, físicos ou digitais, existentes ou que venham a ser desenvolvidos.
O participante declara estar ciente de que não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos conteúdos.
A empresa poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou retirar conteúdos que envolvam o participante, especialmente em casos de:
· Condutas que violem políticas internas;
· Envolvimento em atos ilícitos;
· Situações que possam causar danos à reputação da empresa.

O participante declara ser responsável pela obtenção das autorizações necessárias de terceiros eventualmente retratados no conteúdo.

22. DIREITOS DE IMAGEM

O participante deverá observar os direitos de imagem das pessoas que eventualmente apareçam no conteúdo publicado.

A participação no Concurso não autoriza automaticamente a utilização da imagem de terceiros que apareçam no vídeo.

É responsabilidade do participante obter as autorizações necessárias para a utilização de imagens de terceiros, quando aplicável.

Não deverão ser incluídas no conteúdo pessoas que não tenham autorizado sua exposição, especialmente em situações que possam gerar constrangimento ou exposição indevida.

23. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais eventualmente coletados no âmbito da ação serão tratados de acordo com a legislação aplicável, incluindo a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018)** e as políticas internas da Coca-Cola FEMSA Brasil.

Os dados poderão ser utilizados para finalidades relacionadas à administração do Concurso, incluindo:

a) validação da elegibilidade;

b) contato com participantes vencedores;

c) organização e entrega da premiação;

d) registro e acompanhamento da ação;

e) cumprimento de obrigações legais e regulatórias, quando aplicável.

Os dados serão tratados de acordo com as políticas e procedimentos internos aplicáveis à proteção de dados pessoais.

24. RELAÇÃO COM O TIKTOK

O Concurso é uma iniciativa da **Coca-Cola FEMSA Brasil** e não é patrocinado, administrado, promovido ou realizado pelo TikTok.

O participante declara estar ciente de que sua participação envolve a utilização da plataforma TikTok e está sujeita aos respectivos termos de uso, políticas e diretrizes da plataforma.

A Realizadora não se responsabiliza por alterações, indisponibilidades, falhas técnicas, limitações ou interrupções da plataforma TikTok que eventualmente afetem a publicação, visualização ou identificação dos conteúdos participantes.

25. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Ao participar do Concurso, o colaborador declara que:

a) leu e compreendeu este Regulamento;

b) concorda com suas condições;

c) atende aos requisitos de participação;

d) é responsável pelo conteúdo publicado;

e) possui as autorizações necessárias relativas aos elementos utilizados em seu conteúdo;

f) não utilizará a ação para divulgar informações confidenciais ou restritas da empresa;

g) não utilizará o Concurso para divulgar conteúdo ilícito, discriminatório, ofensivo ou incompatível com as diretrizes da marca;

h) está ciente de que o descumprimento das regras poderá resultar em desclassificação.

26. INTEGRIDADE E BOA-FÉ

A participação deverá ocorrer de forma legítima, individual e de boa-fé.

Não serão admitidas práticas destinadas a manipular, fraudar ou interferir artificialmente no processo de participação ou avaliação.

A identificação de qualquer prática irregular poderá resultar na desclassificação do participante e do respectivo conteúdo.

27. ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

A Realizadora poderá realizar ajustes operacionais no Concurso antes ou durante sua execução, desde que necessários para garantir sua adequada realização e observados os direitos dos participantes e a legislação aplicável.

Eventuais alterações relevantes serão comunicadas pelos canais oficiais utilizados para divulgação da ação.

28. CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e solucionados pela Realizadora, em conjunto com as áreas responsáveis e, quando necessário, com o Comitê Julgador e/ou área Jurídica.

As decisões deverão observar as disposições deste Regulamento, as políticas internas da empresa e a legislação aplicável.

29. ACEITE DO REGULAMENTO

A participação no Concurso implica ciência e concordância integral do participante com as regras e condições estabelecidas neste Regulamento.

O participante declara estar ciente de que o cumprimento de todos os requisitos é condição necessária para que seu conteúdo seja considerado elegível para avaliação.

30. CANAIS OFICIAIS DA AÇÃO

As informações oficiais do Concurso serão disponibilizadas por meio dos canais definidos pela Coca-Cola FEMSA Brasil.

Formulário Oficial de Participação: Canais de Comunicação Interna e contato direto com os colaboradores

Canal de divulgação dos vencedores: Canais de Comunicação Interna e contato direto com os colaboradores feito por Nilson Marley.

31. FLUXO RESUMIDO DA EXPERIÊNCIA

1. Caravana chega à unidade
↓
2. Colaborador conhece a ação
↓
3. Colaborador acessa o totem
↓
4. Escaneia o QR Code
↓
5. Consulta o Regulamento
↓
6. Cria seu conteúdo

↓

7. **Preenche o Formulário Oficial de Participação**

↓

8. Publica no TikTok dentro do prazo

↓

9. Marca o perfil oficial + utiliza a hashtag oficial + segue o perfil

↓

10. Conteúdo passa pela validação dos requisitos

↓

11. Conteúdos elegíveis são avaliados pelo Comitê Julgador

↓

12. São definidos os 3 vencedores

↓

13. Resultado é divulgado

↓

14. Kits são enviados aos vencedores

32. INFORMAÇÕES A SEREM DEFINIDAS ANTES DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Antes da divulgação definitiva deste Regulamento, deverão ser validados pelas áreas responsáveis:

- composição final do Comitê Julgador;
- nome e função de todos os integrantes do Comitê, quando necessário;
- definição do critério de desempate e confirmação do responsável;
- composição final dos kits de premiação;
- datas definitivas do cronograma;
- perfil oficial da marca no TikTok;
- canal de hospedagem do Regulamento;
- conteúdo e destino do QR Code;
- canal oficial para divulgação dos vencedores;
- fluxo de contato com os vencedores;
- procedimento de entrega/envio dos kits;
- validação jurídica do Regulamento;
- validação das regras relacionadas a direitos autorais, direitos de imagem e proteção de dados;
- aprovação final pelas áreas responsáveis.

Coca-Cola FEMSA Brasil
Concurso Interno de Natal TikTok - Regulamento Oficial
Versão: 2
Data de publicação: 09/11/2026